



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente instrumento vinculado ao procedimento licitatório nº 09/2021, Inexigibilidade nº 01/2021, de um lado a Câmara Municipal de Porecatu, inscrita no CNPJ sob o nº 01.575.172/0001-56, com sede na Rua Sidney Ninno, 440, neste ato representada pela presidente Janaína Barbosa da Silva, portadora do RG nº 7.042.071-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 021.550.549-20, brasileira, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 989, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, sediada à Rua João Pessoa, 1183, térreo, andar 1 e 2, Bairro Velha no município de Blumenau/SC, por meio de seu representante legal Gustavo Fogassa, gerente de clientes portador do RG nº 10.612.668-2 e inscrito no CPF sob o nº 074.850.209-27, ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** - Este aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato 003/2021 do procedimento licitatório 09/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023 conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$3.122,28 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) - conforme carta de interesse para prorrogação de prazo e reajuste de valor apresentada pela empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços em 17/11/2022 (cópia em anexo).

**Cláusula Segunda - do valor do termo aditivo**

O valor total deste instrumento será R\$3.122,28 (Três mil cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

**Subcláusula primeira:** o novo valor mensal do contrato é de R\$4.250,69 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

**Subcláusula segunda:** o valor global do contrato passará para R\$51.008,28 (cinquenta e um mil e oito reais e vinte e oito centavos).



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU – PARANÁ

### **Cláusula Terceira- da Ratificação**

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste termo aditivo.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 20 de Dezembro de 2022.

Janaina Barbosa da Silva  
Câmara Municipal de Porecatu

Gustavo Fogassa  
Governançabrasil S/A Tecnologia  
E Gestão em Serviços

CONTRATANTE

CONTRATADA